

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Janeiro de 2003



Série

Número 6

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DA PONTA DO SOL
Anúncios

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DA PONTA DO SOL**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA
"ARRUAMENTO MUNICIPAL VARIANTE AO SÍTIO DO PASSO -
IGREJA- MADALENADO MAR"

- 1 - Entidade adjudicante - Câmara Municipal da Ponta da Ponta do Sol, Rua de Santo António, n.º 5, 9360 Ponta do Sol, (telefones 291972106 e 291972806, Fax 291972711).
- 2 - Concurso público no termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local da execução - Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol.
 - b) Designação da empreitada - Arruamento Municipal Variante ao sítio do Passo - Igreja - Madalena do Mar.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos:- Os trabalhos consistem na execução de uma estrada. Os principais trabalhos a realizar são:- Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias e correntes, rede de água potável, redes de drenagem de esgotos pluviais, redes de infra-estruturas eléctricas e telefónicas, iluminação pública e pavimentação.
 - d) Descrição dos trabalhos:- os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do Jornal Oficial da Comunidade Europeia (JOCE) n.ºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:- 45231000-5 - Construção Geral de Estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.
- 4 - O preço base do concurso é de € 560 000,00 (quinhentos sessenta mil euros) com exclusão do IVA.
- 5 - O prazo de execução da obra é de 420 dias seguidos, após a consignação da obra.
 - a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30) no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
 - b) Desde que solicitados até um terço do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas do processo de concurso nas condições deste anúncio, as quais serão fornecidas mediante o pagamento prévio de € 350 (trezentos cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 7 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17H00, do 30.º dia (seguido) posterior ao da publicação deste anúncio na III Série do Diário da República, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
 - b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, porém quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê - los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os originais.
- 8 -
 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.
 - b) O acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal da Ponta do Sol, pelas 15H00 do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
- 10 - A empreitada é por série de preços e a modalidade de financiamento será através de Contrato de Programa celebrado entre o Governo Regional da Madeira e a Câmara Municipal da Ponta do Sol e pelo orçamento da Câmara Municipal, o pagamento é por medição com observação do disposto no artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.
- 11 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
- 12 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
 - a) Da 1.ª e Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta.
 - b) 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valore dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
 - c) 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria e 1.ª Subcategoria da 5.ª categoria, de classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na sua proposta
 - d) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se refere as alíneas b) c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal
- 13 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 14 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60
 - Plano de trabalhos - 0.35
 - Memória descritiva do modo de execução da obra - 0.35
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40

15 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

16 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

17 - Este anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A para publicação na III Série do Diário da República, em 06 de Janeiro de 2003.

Paços do Município da Ponta do Sol, 3 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, António do Vale da Silva Lobo

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DAREDE DE ESGOTOS DO CONCELHO - RAMAIS NO LUGAR DE BAIXO, PONTA DO SOL, CANHAS E MADALENADO MAR

- 1 - Entidade adjudicante - Câmara Municipal da Ponta do Sol, Rua de Santo António, n.º 5, 9360 Ponta do Sol, (telefones 291972106 e 291972806, Fax 291972711).
- 2 - Concurso público no termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local da execução - Concelho da Ponta do Sol.
 - b) Designação da empreitada - Construção de vários ramais de esgotos no Concelho da Ponta do Sol.
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos:- Execução de 4885m de colector gravito, respectivas câmaras de visita e respectivas ligações domiciliárias.
 - d) Descrição dos trabalhos:- Os trabalhos da empreitada, correspondem ao código 45214100-1 do Vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV) publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º169, de 3 de Setembro de 1996.
- 4 - O preço base do concurso é de € 673 200,00 (seiscentos setenta e três mil e duzentos euros) com exclusão do IVA.
- 5 - O prazo de execução da obra é de 180 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 6 -
 - a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30) no

Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

- b) Desde que solicitados até um terço do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas do processo de concurso nas condições deste anúncio, as quais serão fornecidas mediante o pagamento prévio de € 500 (trezentos cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 7 -
 - a) As propostas serão entregues até às 17H00, do 30.º dia (seguido) posterior ao da publicação deste anúncio na III Série do Diário da República, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
 - b) As propostas documentadas devem ser redigidas em língua portuguesa, porém quando pela sua própria natureza ou origem, estiveram redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê - los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os originais.
 - 8 -
 - a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.
 - b) O acto público do concurso, terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal da Ponta do Sol, pelas 15H00 do primeiro dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
 - 9 - A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.
 - 10 - A empreitada é por série de preços e a modalidade de financiamento será através de Contrato de Programa celebrado entre o Governo Regional da Madeira e a Câmara Municipal da Ponta do Sol e pelo orçamento da Câmara Municipal, o pagamento é por medição com observação do disposto no artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.
 - 11 - Os concorrentes podem ser empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em A.C.E. ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.
 - 12 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
 - a) Da 9.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta
 - b) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se refere as alíneas b) c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal

- 13 - O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 14 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60
 - Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas.
 - Plano de trabalhos - 0.35
 - Memória descritiva do modo de execução da obra - 0.35
 - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
 - b) Preço - 0.40
- 15 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- 16 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 17 - Este anúncio foi enviado para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A para publicação na III Série do Diário da República, em 06 de Janeiro de 2003.
- Paços do Município da Ponta do Sol, 3 de Janeiro de 2003.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, António do Vale da Silva Lobo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)